Portaria 029/SEFAZ/2022

O Secretário de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 160 (inciso II), 162 e 168 da Lei Municipal 1.891/90;

Considerando o teor do incluso expediente capeado pelo ofício nº1029/2022/PGM, da lavra do Procurador Geral do Município, de 18/11/2022, onde se alega que, supostamente "servidores do Departamento de Tributação estão instruindo os contribuintes a não efetuarem o pagamento de honorários advocatícios" ;

Considerando que tais atitudes contrariam frontalmente as normas da Portaria 017/SEFAZ/2022, publicada em 21/06/2022, enquadrando-se, se comprovadas, nas transgressões disciplinares previstas no artigo 135, incisos I, III e IV, da já, mencionada Lei Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de sindicância administrativa disciplinar, para apuração integral dos fatos, com demonstração da materialidade e identificação da autoria.

Artigo 2º Instituir a comissão sindicante a ser composta pelos seguintes servidores:

a) Julimar Antonio Viana, matrícula 112526 como presidente
b) Cristiano Lucio da Silva, matrícula 0172375
c) Gilma de Paula Franco, matrícula 0000680

Artigo 3º - Designar como suplentes da comissão sindicante os servidores Luis Henrique Bitencourt de Carvalho, Williana Gonçalves Ribeiro, Cristiano Lopes de Faria.

Artigo 4º - A comissão sindicante realizará seus trabalhos no prazo de sessenta (60) dias, prorrogável por igual período, caso requerido fundamentadamente pelo presidente do colegiado.

Publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 06 de dezembro de 2022.

Pedro Pereira Lomar
Secretaria de Planejamento e Fazenda

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

DELIBERAÇÃO CMS nº 001/2022

Parecer e Deliberação da Secretaria Municipal de Saúde que aprova a conclusão do Relatório Anual de Gestão 2021– DELIBERAÇÃO Nº 001/2022, de 30 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caratinga -MG.

Dispõe sobre as conclusões acerca do **Relatório Anual de Gestão de 2021**, do Órgão Executor da Saúde do Município de Caratinga-MG, relativas ao exercício de **2021 (RAG)** contém as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-MG, em Reunião Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n. 02/90 de 24/10/1990;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2021.

Caratinga-MG, 30 de novembro de 2022.

Secretário Municipal de Saúde
Gilberto Evangelista de Oliveira

Presidente do CMS
Denise Ana de Abreu

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

DELIBERAÇÃO CMS nº 002/2022

Parecer e Deliberação da Secretaria Municipal de Saúde que aprova a conclusão do RDQA RELATORIO DETALHADO QUADRIMESTRAL, e 1º, 2º e 3º RDQA de 2021– DELIBERAÇÃO N.º 002/2022 de 30, de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caratinga-MG.

Dispõe sobre as conclusões acerca do **RDQA-RELATORIO DETALHADO QUADRIMESTRAL**, do Órgão Executor da Saúde do Município de Caratinga-MG., relativas ao exercício de **2021 e** contém as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-MG, em Reunião Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n. 02/90 de 24/10/1990;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde. Portaria GM 2.751/2009 e Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, Art. 36 Parágrafo 2º. Decreto 7508 de 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o 1º, 2º e 3º **RDQA RELATORIO DETALHADO QUADRIMESTRAL DE 2021.**

Caratinga-MG, 30 de novembro **de 2022.**

Secretário Municipal de Saúde
Gilberto Evangelista de Oliveira

Presidente do CMS
Denise Ana de Abreu

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

DELIBERAÇÃO CMS nº 003/2022

Parecer e Deliberação da Secretaria Municipal de Saúde que aprova a conclusão a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE de 2022– DELIBERAÇÃO Nº 003/2022, de 30 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caratinga-MG.

Dispõe sobre as conclusões acerca do **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAUDE de 2022**, do Órgão Executor da Saúde do Município de Caratinga-MG, relativas ao exercício de **2022 (PAS)** contém as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-MG, em Reunião Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n. 02/90 de 24/10/1990;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde. Portaria GM 2.751/2009 e Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, Art. 36 Parágrafo 2º. Decreto 7508 de 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Programa Anual de Saúde de 2022.

Caratinga-MG, **30 de novembro de 2022.**

Secretário Municipal de Saúde
Gilberto Evangelista de Oliveira

Presidente do CMS
Denise Ana de Abreu

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

RESOLUÇÃO CMS nº 004/2022

Parecer e Resolução da Secretaria Municipal de Saúde que aprova a conclusão do Relatório Anual de Gestão 2021– RESOLUÇÃO Nº004/2022, de 30 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caratinga-MG.

Dispõe sobre as conclusões acerca do **Relatório Anual de Gestão de 2021**, do Órgão Executor da Saúde do Município de Caratinga-MG, relativas ao exercício de **2021 (RAG)** contém as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-MG, em Reunião Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 02/90 de 24/10/1990;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2021.

Caratinga-MG, 30 de novembro de 2022.

Secretário Municipal de Saúde
Gilberto Evangelista de Oliveira

Presidente do CMS
Denise Ana de Abreu

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

RESOLUÇÃO CMS nº 005/2022

Parecer e Resolução da Secretaria Municipal de Saúde que aprova a conclusão DO RDQA RELATORIO DETALHADO QUADRIMESTRAL e 1º, 2º e 3º RDQA de 2021– RESOLUÇÃO N.º005/2022 de 30, de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caratinga-MG.

Dispõe sobre as conclusões acerca do **RDQA-RELATORIO DETALHADO QUADRIMESTAL**, do Órgão Executor da Saúde do Município de Caratinga-MG., relativas ao exercício de **2021 e** contém as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-MG, em Reunião Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n 02/90 de 24/10/1990;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde. Portaria GM 2.751/2009 e Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, Art. 36 Parágrafo 2º. Decreto 7508 de 2011.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o 1º, 2ºe 3º **RDQA RELATORIO DETALHADO QUADRIMESTRAL DE 2021.**
Caratinga-MG, 30 de novembro **de 2022.**

Secretário Municipal de Saúde
Gilberto Evangelista de Oliveira

Presidente do CMS
Denise Ana de Abreu

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

RESOLUÇÃO CMS nº 006/2022

Parecer e Resolução da Secretaria Municipal de Saúde que aprova a conclusão a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAUDE de 2022– RESOLUÇÃO Nº 006/2022 de 30, de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caratinga-MG.

Dispõe sobre as conclusões acerca do **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAUDE de 2022**, do Órgão Executor da Saúde do Município de Caratinga-MG, relativas ao exercício de **2022 (PAS)** contém as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-MG, em Reunião Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.0, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n 02/90 de 24/10/1990;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde. Portaria GM 2.751/2009 e Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, Art. 36 Parágrafo 2º. Decreto 7508 de 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Programa Anual de Saúde de 2022.

Caratinga-MG, **30 de novembro de 2022.**

Secretário Municipal de Saúde
Gilberto Evangelista de Oliveira

Presidente do CMS
Denise Ana de Abreu

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG - Extrato de Contrato n° 119/2022 – Tomada de Preço nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação do acesso ao mirante da pedra do Itaúna e revitalização da Praça Cesário Alvim no município de Caratinga/ MG, conforme o contrato de repasse 909531/2020/ MTUR/ CAIXA. Vencedor: M E LOPES DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.681.925/0001-80 – Valor Global de R$ R$ 1.338.197,56 (Hum Milhão Trezentos e Trinta e Oito Cento e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta e Seis Centavos). Prazo de seis meses. Caratinga/MG, 02 de Dezembro de 2022. Carlos Alberto Bastos – Secretário Municipal de obras Públicas e Defesa Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato da Ata de Registro n° 239/2022, 240/2022, 241/2022, 242/2022, 243/2022, 244/2022, 245/2022 e 246/2022 – Pregão Presencial Registro de 90/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de educação cultura e esportes. Vencedores com menor preço: AGIL COMÉRCIO DE MATERAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 31.874.169/0001-02 - Valor Global de R$ 53.722,80 (Cinqüenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais Oitenta Centavos); COMERCIAL COELHO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 40.681.179/0001-04 - Valor Global de R$ 242.111,20 (Duzentos e Quarenta Dois Mil Cento e Onze Reais e Vinte Centavos); DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 05.934.170/0001-67 - Valor Global de R$ 160.732,10 (Cento e Sessenta Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos); LACORT ATACADISTA E CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 18.385.077/0001-92 - Valor Global de R$ 125.570,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais Quinhentos e Setenta Reais); INFINITY OPÇÕES VAREJISTA LTDA - inscrita no CNPJ sob o n° 34.442.747/0001-11 - Valor Global de R$ 279.374,13 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Treze Centavos); MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 35.502.416/0001-92 - Valor Global de R$ 157.068,50 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil e Sessenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos); OLIVEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.369.967/0001-60 - Valor Global de

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

R$ 84.497,50 (Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos); UNIVERSITÁRIA FESTAS MIX LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.310.761/0001-12 - Valor Global de R$ 186.013,45 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos); Prazo de doze meses Caratinga/MG, 30 de Setembro de 2022 – Elaine Teixeira Cardoso Alves – Secretária Municipal de Educação Esporte Cultura.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato das Atas de Registro n° 0233/2022, 234/2022, 235/2022, 236/2022, 237/2022 e 238/2022 – Pregão Presencial Registro de 88/2022. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de mesas e cadeiras, testes para avaliação psicológica e jogos/materiais psicopedagógicos e materiais esportivos. Vencedores com menor preço: APPLICAR SOLUÇÕES E SAÚDE EDUCAÇÃO E PSICOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 33.212.941/0001-48- Valor Global de R$ 5.789,25 (Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos); ARTESÃ EDITORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.813.768/0001-72 - Valor Global de R$ 3.328,15 (Três Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Quinze Centavos); INFINITY OPÇÕES VAREJISTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 34.442.747/0001-11 - Valor Global de R$ 19.617,05 (Dezenove Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Cinco Centavos); MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 35.502.416/0001-92 - Valor Global de R$ 4.885,40 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos); OLIVEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.369.967/0001-60 - Valor Global de R$ 4.205,50 (Quatro Mil Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); WERLI E VASCONCELOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 12.641.724/0001-01 - Valor Global de R$ 2.539,50 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos); Prazo de doze meses. Caratinga/MG, 30 de Setembro de 2022. Pedro Pereira Lomar – Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG - Extrato da Ata de Registro n° 147/2021 – Pregão Presencial Registro de Preço 057/2021. Objeto: aquisição de materiais diversos para utilização na pavimentação e calçamento de diversas vias públicas do Município de Caratinga, conforme solicitado pela Secretaria de Municipal de Obras. Vencedor com menor preço por item: DISK BRITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS – Valor global: R$ 1.014.310,00 (um milhão quatorze mil trezentos e dez reais); Prazo de dose meses. Caratinga/MG, 18 de agosto de 2021. Carlos Alberto Bastos – Sec.Mun. Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG - Extrato do contrato n° 042/2021 – Pregão Presencial Registro de Preço 062/2021. Objeto: contratação de empresa para confecção de cobertura, grades e portão, com vistas ao atendimento do banco de alimentos do Município de Caratinga. Vencedor com menor preço por item: SERRALHERIA JR LTDA – ME – Valor global: R$ 14.783,52 (quatorze mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta dois centavos); Prazo de doze meses. Caratinga/MG, 08 de julho de 2021. Alcides Leite de Mattos Sobrinho – Sec.Mun. Agricultura, Abastecimento e Agronegócios.

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo 02 do Contrato nº. 77/2020 - Processo nº 166/2019 – Pregão Presencial Nº. 096/2019 – Objeto: Prestação de serviço de locação de tendas, palcos e demais itens necessários à realização de futuros eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Caratinga. Contratada: TENDAS E ESTRUTURAS CARATINGA EIRELI – ME. Fica reajustado o valor do presente contrato, com base no Índice Geral do Preço do mercado-IGPM, em 8,25% (acumulado nos últimos 12 meses), e prorrogada a vigência por 12 (doze) meses. Caratinga/MG, 04 de outubro de 2022. Pedro Pereira Lomar – Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda.

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo 02 do Contrato nº. 76/2020 - Processo nº 167/2019 – Pregão Presencial Nº. 097/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação e afins, para atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Caratinga. Contratada: TENDAS E ESTRUTURAS CARATINGA EIRELI – ME. Fica reajustado o valor do presente contrato, com base no Índice Geral do Preço do mercado-IGPM, em 8,25% (acumulado nos últimos 12 meses), e prorrogada a vigência por 12 (doze) meses. Caratinga/MG, 04 de outubro de 2022. Pedro Pereira Lomar – Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda.

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo 01 do Contrato nº. 68/2021 - Processo nº 172/2020 – Pregão Presencial Nº. 095/2020 – Objeto: Prestação de serviço de locação de tendas, necessários à realização de futuros eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Caratinga.. Contratada: TENDAS E ESTRUTURAS CARATINGA EIRELI – ME. Fica reajustado o valor do presente contrato, com base no Índice Geral do Preço do mercado-IGPM, em 8,25% (acumulado nos últimos 12 meses), e prorrogada a vigência por 12 (doze) meses. Caratinga/MG, 04 de outubro de 2022. Pedro Pereira Lomar – Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda.

PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO ASSINADO E ARQUIVADO

Rayane Diniz Souza
Assinado de forma digital por Rayane Diniz Souza
Dados: 2022.12.06 18:33:12 -03'00'

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022